

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – SEINFRA QUADRO DE VAGAS

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais	
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais	
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil	29
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Elétrica	
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Ambiental	

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR – SEMOP QUADRO DE VAGAS

Cargos Efetivos:

Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Arquitetura Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Elétrica	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Ambiental	Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Arquitetura Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Civil Analista em Infraestrutura e Obras Públicas Municipais em Engenharia Elétrica	5

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SEINFRA QUADRO DE VAGAS

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA AMBIENTAL	20

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SEMOP QUADRO DE VAGAS

Cargos Efetivos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO
ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ARQUITETURA ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA CIVIL ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA ELÉTRICA ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM ENGENHARIA AMBIENTAL	5

DECRETO N° 34.566 de 07 de outubro de 2021

Altera a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura regimental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, em decorrência das modificações introduzidas pelas Leis Complementares nº 076, de 23 de dezembro de 2020, e nº 077, de 25 de março de 2021, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDUR

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tem por finalidade formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política de desenvolvimento urbano, aplicar e fiscalizar a legislação urbanística e de ocupação e uso do solo, aplicar a legislação ambiental no tocante ao licenciamento e à fiscalização, bem como monitorar, licenciar e fiscalizar os

níveis de emissão sonora no Município, com a seguinte estrutura organizacional:

- I Órgãos Colegiados:
- a) Conselho Municipal de Salvador COMSSA;
- b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano CONDURB;
- c) Conselho Gestor do Salvador Dados CGSD.
- II Unidades Administrativas:
- a) Gabinete do Secretário;
- 1.Subsecretaria:
- 1.1 Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira NOF;
- 2. Assessoria de Urbanismo e Gestão;
- 3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação:
- 3.1. Subcoordenadoria de Informação.
- 4. Ouvidoria.
- 5. Diretoria de Desenvolvimento Urbano:
- 5.1. Setor de Projetos Urbanos;
- 5.2. Gerência de Planejamento Urbano;
- 5.3. Gerência de Gestão de Projetos Urbanos.
- 6. Diretoria de Licenciamentos:
- 6.1. Gerência de Cadastro Técnico;
- 6.2. Gerência de Licenciamentos Urbanos:
- 6.2.1. Coordenadoria de Empreendimentos:
- 6.2.1.1. Setor de Emissão de Alvarás;
- 6.2.1.2. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte:
- 6.2.1.2.1. Setor de Processos Simplificados;
- 6.2.1.2.2. Setor de Análise de Empreendimentos de Pequeno Porte;
- 6.2.1.2.3. Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte.
- 6.2.1.3. Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte:
- 6.2.1.3.1. Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte;
- 6.2.1.3.2. Setor de Análise de Empreendimentos Especiais.
- 6.2.2. Coordenadoria de Atividade e Publicidade:
- 6.2.2.1. Setor de Vistoria Técnica;
- ${\it 6.2.2.2.} \ {\it Subcoordenadoria} \ {\it de Atividade};$
- 6.2.2.2.1. Setor de Triagem e Distribuição de Processos;
- 6.2.2.2. Setor de Análise de Atividade I;
- 6.2.2.2.3. Setor de Análise de Atividade II;
- 6.2.2.2.4. Setor de Emissão de Alvarás.6.2.2.3. Subcoordenadoria de Publicidade:
- 6.2.2.3.1. Setor de Análise de Publicidade:
- 6.2.2.3.2. Setor de Emissão de Alvarás.
- 6.2.3. Coordenadoria de Processos Especiais:
- 6.2.3.1. Setor de Emissão de Alvarás e Certidões;
- 6.2.3.2. Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia e de

Obras em Logradouros Públicos:

- 6.2.3.2.1. Setor de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia;
- 6.2.3.2.2. Setor de Análise e Licenciamento de Obras em Logradouros Públicos.
- 6.2.3.3. Subcoordenadoria de Análise de Empreendimentos de Projetos Públicos,

Especiais e de Proteção Passiva:

- 6.2.3.3.1. Setor de Análise para Licenciamento de Projetos Especiais;
- 6.2.3.3.2. Setor de Análise para Licenciamento de Proteção Passiva.
- 6.2.3.4 Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos, Atividades Temporárias e Estruturas Provisórias:
 - 6.2.3.4.1. Setor de Vistoria Técnica.
 - 6.3. Gerência de Licenciamento Ambiental:
 - 6.3.1. Coordenadoria de Licenciamento Ambiental:
 - 6.3.1.1. Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental:
 - 6.3.1.1.1. Setor de Avaliação de Impacto Ambiental.
 - ${\bf 6.3.1.2.} \ {\bf Subcoordenadoria\ de\ Vistoria\ e\ An\'alise\ para\ o\ Licenciamento\ Ambiental:}$
 - ${\bf 6.3.1.2.1.}\ Setor\ de\ Vistoria\ para\ Licenciamento\ Ambiental;$
 - 6.3.1.2.2. Setor de Análise para Licenciamento Ambiental;
 - 6.3.1.2.3. Setor de Emissão de Alvarás.
 - 7. Diretoria de Fiscalização:
 - 7.1. Setor de Apreensão e Demolição de Bens;
 - 7.2. Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança:
 - 7.2.1. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade:
 - 7.2.1.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I;
 - 7.2.1.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II;
 - $7.2.1.3. \, \, {\sf Setor} \, \, {\sf de} \, \, {\sf Fiscaliza} \\ {\sf cão} \, \, {\sf Urban} \\ {\sf ística} \, \, {\sf de} \, \, {\sf Atividade} \, \, {\sf e} \, \, {\sf Publicidade} \, \, {\sf III};$



- 7.2.1.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV.
- 7.2.2. Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos:
- 7.2.2.1. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I;
- 7.2.2.2. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II;
- 7.2.2.3. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos III;
- 7.2.2.4. Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV.
- 7.2.3. Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva:
 - 7.2.3.1. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado I;
 - 7.2.3.2. Setor de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado II;
 - 7.2.3.3. Setor de Manutenção Preventiva;
 - 7.2.3.4. Setor de Licenciamento de Obra Concluída
 - 7.3. Coordenadoria de Fiscalização Ambiental:
 - 7.3.1. Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental:
 - 7.3.1.1. Setor de Monitoramento Ambiental:
 - 7.3.1.2. Setor de Fiscalização Ambiental.
 - 7.4. Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora:
 - 7.4.1 Setor de Combate à Poluição Sonora:
 - 7.4.2. Setor de Fiscalização de Eventos.
 - 8. Coordenadoria Administrativa:
 - 8.1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio SEGEM;
 - 8.2. Setor de Gestão de Serviços SEGES;
 - 8.3. Setor de Guarda de Bens Apreendidos;
 - 8.4. Setor de Cobrança de Autos de Infração;
 - 8.5. Setor de Gestão de Contratos e Convênios;
 - 8.6. Subcoordenadoria de Pessoal:
 - 8.6.1. Setor de Gestão de Pessoas SEGEP.
 - III Entidade da Administração Indireta:
 - a) Fundação Mário Leal Ferreira FMLF.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados e a Entidade da Administração Indireta mencionados no artigo 2º deste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de marco de 1991.

Art. 5º Os Cargos em Comissão, as Funções de Confiança e o Organograma de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I, II e III.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o regimento do referido Órgão, devidamente revisado e alinhado às suas modificações.

Art. 7º Ficam impedidas novas designações para ocupar cargos Comissionados de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, integrante do Anexo I deste Decreto. considerando a sua extincão por vacância. conforme Lei nº 9.508. de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo, em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário do Município	Gabinete do Secretário
	01	Subsecretário	Subsecretaria
F0			Diretoria de Desenvolvimento Urbano
58	03	Diretor Geral	Diretoria de Licenciamentos
			Diretoria de Fiscalização
57	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
57	01	Gerente IV	Gerência de Planejamento Urbano
			Gerência de Gestão de Projetos Urbanos
56	04	Gerente III	Gerência de Cadastro Técnico
30	04	Gerente III	Gerência de Licenciamentos Urbanos
			Gerência de Licenciamento Ambiental
	01	Assessor Chefe I	Assessoria de Urbanismo e Gestão
	01	Assessor de Projetos	Subsecretaria
			Coordenadoria de Tecnologia da Informação
			Coordenadoria de Empreendimentos
			Coordenadoria de Atividade e Publicidade
55			Coordenadoria de Processos Especiais
	08	Coordenador II	Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
			Coordenadoria Administrativa
	01	Gestor de Núcleo II	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
54			Subcoordenadoria de Informação
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Pequeno e Médio Porte
			Subcoordenadoria de Empreendimentos de Grande Porte
			Subcoordenadoria de Atividade
			Subcoordenadoria de Publicidade
	15		Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia e de Obras em Logradouros Públicos
			Subcoordenadoria de Análise de Empreendimentos de Projetos Públicos,
			Especiais e de Proteção Passiva Subcoordenadoria de Análise e Licenciamento de Eventos, Atividades
		Subcoordenador III	Temporárias e Estruturas Provisórias
			Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental
			Subcoordenadoria de Vistoria e Análise para o Licenciamento Ambiental
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade
			Subcoordenadoria de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos
			Subcoordenadoria de Acompanhamento de Empreendimento Licenciado e Manutenção Preventiva
			Subcoordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental
			Subcoordenadoria de Pessoal
	13	Assessor Técnico	Assessoria de Urbanismo e Gestão
53	01	Subcoordenador II	Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
31			



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Setor de Projetos Especiais
			Setor de Emissão de Alvarás (04)
			Setor de Processos Simplificados
			Setor de Análise de Empreendimentos de
			Pequeno Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos de Médio Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos de Grande Porte
			Setor de Análise de Empreendimentos Especiais
			Setor de Vistoria Técnica (02)
			Setor de Triagem e Distribuição de Processos
			Setor de Análise de Atividade I
			Setor de Análise de Atividade II
			Setor de Análise de Publicidade
			Setor de Emissão de Alvarás e Certidões
			Setor de Análise e Licenciamento de Serviços de Engenharia
			Setor de Análise e Licenciamento de Obras
			em Logradouros Públicos Setor de Análise para Licenciamento de
			Projetos Especiais Setor de Análise para Licenciamento de
			Proteção Passiva
			Setor de Avaliação de Impacto Ambiental
			Setor de Vistoria para Licenciamento Ambiental
			Setor de Análise para Licenciamento Ambiental
	/7		Setor de Apreensão e Demolição de Bens
	47	Chefe de Setor B	Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade I
63		Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade II	
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade III
			Setor de Fiscalização Urbanística de Atividade e Publicidade IV
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos I
			Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos II
			Setor de Fiscalização Urbanística de
			Empreendimentos III Setor de Fiscalização Urbanística de
			Empreendimentos IV Setor de Acompanhamento de
			Empreendimento Licenciado I
			Setor de Acompanhamento de
			Empreendimento Licenciado II Setor de Manutenção Preventiva
			,
			Setor de Licenciamento de Obra Concluída
			Setor de Monitoramento Ambiental
			Setor de Fiscalização Ambiental
			Setor de Combate à Poluição Sonora
			Setor de Fiscalização de Eventos
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
		Setor de Gestão de Serviços	
			Setor de Guarda de Bens Apreendidos
		Setor de Cobrança de Autos de Infração	
			Setor de Gestão de Contratos e Convênios
			Setor de Gestão de Pessoas
			Coordenadoria Administrativa
			Cool deliadoria Administrativa
	08 Supervisor		
			Subcoordenadoria de Combate à Poluição
			Sonora (7)

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
			Subsecretaria (03)
			Coordenadoria Administrativa
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Coordenadoria de Tecnologia da Informação
			Diretoria de Licenciamentos
			Coordenadoria de Empreendimentos
			Coordenadoria de Atividade e Publicidade
			Coordenadoria de Processos Especiais
	18	Secretário Administrativo	Coordenadoria de Licenciamento Ambiental
			Diretoria de Fiscalização
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
	61		Conselho Municipal de Salvador
61			Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
			Comissão Setorial Permanente de Licitação
			Comissão Permanente para Julgamentos de Autos de Infração
		55 Encarregado	Coordenadoria Administrativa (02)
	55		Gerência de Planejamento Urbano (02)
			Coordenadoria de Licenciamento Ambiental (02)
			Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança (36)
			Coordenadoria de Fiscalização Ambiental (03)
			Subcoordenadoria de Combate à Poluição Sonora (10)

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 07 de outubro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 06/10/2021, **LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, Assessoria Estratégica de Gestão – Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 30/09/2021, publicado no DOM de 01/10/2021, referente a nomeação de **LÍVIA ANDRADE**, mantendo a exoneração de FERNANDA DAMASCENO SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 155921/2021 – SMS e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar a Vacância do cargo de Agente de Combate às Endemias, na Área de Qualificação de Agente de Combate às Endemias, código 43000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 14/01/2009, pela servidora **ALVANIRA DO NASCIMENTO SALES**, matrícula 3105076, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2021.